

## **TERMO DE REFERÊNCIA FRANQUIA DE VEÍCULO SEGURADO SINISTRADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Origem:** Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas

**Objeto:** Pagamento da franquia da apólice 01.31.0122323.000000 da empresa Gente Seguradora S/A no valor de R\$ 10.223,75, referente à cobertura do casco (compressivo) do veículo Peugeot Boxer placas RYK5H05

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Franquia da apólice 01.31.0122323.000000 da empresa Gente Seguradora S/A no valor de R\$ 10.223,75, referente à cobertura do casco (compressivo) do veículo Peugeot Boxer placas RYK5H05. O serviço de reparo já foi realizado pelo fornecedor: Kusmann e Kusmann LTDA ME; CNPJ 00.748.345/0001-28; Rua Severiano Guerreiro - Cidade Jardim - Catanduvas - CEP 89670-000.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está baseada no fato de a franquia estar definida em apólice, bem como no fato de o serviço de reparo do bem sinistrado já ter sido concluído de maneira satisfatória.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a aquisição pretendida resume-se à um processo de inexigibilidade de licitação, pois a seguradora contratada foi definida em processo anterior, do qual resultou uma apólice de seguro com o respectivo valor de franquia. O fornecedor que prestou o serviço de reparo enviou orçamento para a seguradora, que autorizou a realização do serviço e descontou do valor a ser pago para a oficina a franquia. Não resta, portanto, possibilidade de concorrência entre fornecedores porque esta contratação é decorrente de outra feita previamente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a conclusão do processo de recuperação de bem sinistrado coberto por apólice de seguro é necessário que a franquia seja paga ao fornecedor que realizou o serviço de reparo, autorizado pela seguradora que emitiu a apólice.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto será executado por simples transferência dos valores devidos ao prestador do serviço, fixados em documentos previamente emitidos (apólice).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Considerando que o objetivo de contratar seguro era recuperar o bem em caso de sinistro, e que quando da ocorrência do sinistro o bem foi devidamente reparado, considera-se que a realização do serviço foi fiscalizado e o mesmo considerado satisfatório.

Desta forma, o pagamento da franquia pode ser realizado, visto que o objetivo de contratar seguro foi alcançado.

Não é necessária a elaboração de contrato, podendo ser substituído por nota de empenho ou ordem de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Uma vez que foi comprovada a realização do serviço de recuperação do bem segurado, é possível autorizar a realização do pagamento da franquia.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor foi selecionado, dentre outros autorizados pela seguradora, pelo reconhecido padrão de qualidade no serviço, atendimento e prazo de entrega. Esta escolha ficou a cargo dos responsáveis pelo bem sinistrado.

## **9. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação está fixado pela apólice 01.31.0122323.000000 da empresa Gente Seguradora S/A, no total de R\$ 10.223,75.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

19 - Funrebom; 6.182 Segurança/Defesa Civil; 2.042 Manutenção do Funrebom; 102 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Catanduvas, 16 de abril de 2024.

**Cb BM Vagner Piccoli**  
**Comandante do 1º/2º/1ª/11º BBM - Catanduvas**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S7SZ66P9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VAGNER PICCOLI** (CPF: 066.XXX.329-XX) em 16/04/2024 às 18:10:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 16:28:18 e válido até 26/04/2119 - 16:28:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTE0MV8yMTMxMV8yMDIzX1M3U1o2NIA5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021141/2023** e o código **S7SZ66P9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.